SANTA CATARINA (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE

(PINTO DE LEMOS)

RELATORIO ... 28 JUN. 1885

INCLUI COMO ANEXO O RELATORIO 22 JUN. 1885.

ÚNICO EXEMPLAR ENCONTRADO.

RELATORIO

COM QUE

O EXM. SR. CORONEL

Manoel Pinto de Lemos

1º VICE-PRESIDENTE

Passou a administração da provincia

AO EXM. SR. DOUTOR

Antonio Lara da Fontoura Palmeiro

EM 28 DE JUNHO DE 1885

DESTERRO

TYPOGRAPHIA DA REGENERAÇÃO, RUA DA LAPA N. 2

1885

Illm. e Exm. Sr.

Passo a V. Ex. a administração d'esta provincia que, na qualidade de 1° vice-presidente, tive a honra de dirigir desde o dia 22 do corrente.

Dispensado de fazer uma exposição ácerca dos diversos ramos do serviço publico, porque d'elles perfeitamente tratou o meu digno e illustrado antecessor o Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá, no relatorio com que me entregou a administração da provincia, peço a V. Ex. que, acceitando aquelle trabalho, que junto, permitta que me refira agora ás alterações havidas nos poucos dias que teem decorrido.

Antes, porém, que trate das occurrencias havidas, é-me agradavel felicitar a provincia, por ver á sua frente um distincto cavalheiro que, com o seu reconhecido patriotismo e

esclarecida intelligencia, dará de certo o necessario impulso aos diversos ramos dos publicos negocios para o desenvolvimento e prosperidade da provincia.

OBRAS PUBLICAS

Em data de hontem mandei entregar á camara municipal da cidade de S. José, por conta do credito votado na lei do orçamento para os concertos da estrada do Estreito áquella cidade, a quantia de 500$000 rs. afim de concluirem-se os mesmos concertos.

FORÇA POLICIAL

Em virtude de reclamações dos Drs. juizes de direito e municipal da cidade de Lages, e do que me expoz o Dr. chefe de policia em officio de 26 do corrente, sob n. 154, recommendei ao commandante da companhia de policia que substituisse o destacamento d'aquella cidade.

AUTORIDADES POLICIAES

Por actos de 25 exonerei, a seu pedido, o cidadão Paulino Joaquim Ferreira Maia do cargo de 1° supplente do delegado de policia do termo de Coritibanos, e nomeei para o substituir o cidadão Francisco José d'Oliveira Lemos, assim como para delegado do mesmo termo o cidadão Serafim José Pinheiro.

PROMOTORIA PUBLICA

Por actos de 23 exonerei, a seu pedido, do cargo de promotor publico da comarca do Tubarão o bacharel Gustavo Galvão; removi o promotor da comarca de S. José, Manoel

Carneiro dos Santos, para a da Laguna; e declarei sem effeito o acto de 14 de Fevereiro ultimo, na parte que se referia á nomeação do promotor bacharel Herculano Maynarte Franco da comarca do Tubarão para a da Laguna, afim de ter elle exercicio na referida comarca do Tubarão.

CREDITOS

Foi, em data de 23, aberto um credito da quantia de 2:743$380 réis á verba—Etapas do Ministerio da Guerra—, no actual exercicio, para pagamento das etapas das praças da companhia de guarnição d'esta provincia no corrente mez.

DIVERSOS

Por acto de 27, demitti o cidadão Manoel Estevão de Andrade do logar de agente do matadouro publico além do Estreito, e nomeei para o substituir o cidadão José Francisco Garcia.

Na mesma data, e nos termos do final do artigo 143 do Regulamento de 4 de Junho de 1884, determinei ao Inspector do Thesouro provincial que demittisse, a bem do serviço publico, o collector das rendas provinciaes da cidade de S. José, Joaquim Antonio Gomes.

Demitti, a bem do serviço publico, por acto de 27, o professor subvencionado da villa do Tubarão, Edmundo Cabral Monte-Claro.

Tendo fallecido, em data de 24, o commandante da fortaleza de Santa Cruz, tenente-coronel reformado do exercito Joaquim da Silva Ferreira Junior, nomeei, em 27, para exercer interinamente aquelle logar, o major honorario do exercito Zeferino Antonio Ferreira, tendo submettido á approvação do ministerio da guerra este meu acto.

Por despachos de 26 e 27, concedi ao escrivão de orphãos d'esta capital, José de Miranda Santos, tres mezes de licença, para tratar de seus interesses, e 60 dias ao juiz commissario de Lages, Hercilio Pedro da Luz, para vir á capital.

São estas as informações que tenho a apresentar, e se de outras V. Ex. houver mister, asseguro que a secretaria com promptidão ministrará.

Desejando a V. Ex. uma feliz e longa administração, aproveito a occasião para significar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e subida consideração.

Deos Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Lara da Fontoura Palmeiro, D. Presidente da Provincia.

Manoel Pinto de Lemos.